

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUES/SISPREV/MAUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27, da Lei Municipal nº 218, de 21 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas a **Sra. FABRICIA DA COSTA BRANDÃO**, Auxiliar de Serviços Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, à disposição do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV/MAUÉS, exercendo atualmente o cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Controle Interno – CC-3, Autarquia vinculada à Estrutura Organizacional do Poder Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - AM/SISPREV/MAUÉS, EM
14 DE AGOSTO DE 2024.**

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
DIRETOR PRESIDENTE - SISPREV/MAUÉS
Decreto nº 019, de 22/02/2024

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo coma a Lei Municipal nº177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do Sisprev/Maués, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTEVÃO DE SOUZA ANTUNES.
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-CC-2
Portaria nº 0216 de 22/02/2024